

Portaria 2112/2025

de 8 de janeiro de 2025 - TED - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) para execução do 4º Ciclo do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do 3º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) (Designação de Gestores)

PORTRARIA DCOI CNPq Nº 2.112, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de gestores para o TED firmado entre o CNPq e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), para execução do 4º Ciclo do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do 3º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT).

O Diretor Substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.118, de 20 de outubro de 2022, pela Portaria CNPq nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, e considerando o constante do processo SEI nº 01300.011731/2024-44, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Luiz Felipe Araújo Leal, como Gestor titular, e a servidora Lucimar Batista de Almeida, como Gestora suplente, para acompanhar e fiscalizar, com observância das normas legais em vigor, a execução do Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado no dia 9 de dezembro de 2024, com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com a finalidade de execução do 4º Ciclo do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do 3º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT).

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização do TED anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem o limite da competência atribuída aos servidores deverão ser, por estes, solicitadas a seus superiores, para adoção das medidas apropriadas.

Art. 4º Esta Portaria vigerá a partir da data da sua publicação até a aprovação, pela Unidade Descentralizadora, da devida prestação de contas.

(Assinada eletronicamente)

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Diretor Substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

link permanente para a norma

http://portal-intranet.cnpq.br/web/instrumentos-legais/normas?p_p_id=novaintranetportlet_WAR_novaintranetnorma

